

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023 (do Deputado General Girão)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Duplicação da BR 304, ligando Natal, no Rio Grande do Norte, a Russas, no Ceará.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista pela Duplicação da BR 304, que liga a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, até Russas, no estado do Ceará. É uma via que leva a vários pontos no Seridó, Oeste e Alto-Oeste passando por Mossoró, Parnamirim, Macaíba e outras cidades de grande importância para o estado do Rio Grande do Norte, recebendo volume diário de aproximadamente 70 mil veículos.

Ainda faltam aproximadamente quase 200 quilômetros para a conclusão das obras de duplicação, especialmente o trecho que a partir da Reta Tabajara, entroncamento da BR-304 com a BR-226, visando a minimizar os riscos de acidentes, que são constantes nessa rodovia. A falta de estrutura adequada tem provocado um crescente número de acidentes. A BR-304 lidera o número de mortes entre as rodovias federais no estado do RN, sendo a mesma pista de rodagem há mais de 50km, enquanto nesse intervalo de tempo os veículos aumentaram de tamanho e de possibilidade de transporte de cargas. Vale registrar que os veículos



de pequeno porte são os mais afetados pelos riscos de perdas de vidas.

De janeiro de 2020 a maio de 2022, o Rio Grande do Norte teve 241 mortes nas sete estradas federais que cortam o estado. Somente a BR-304 foi responsável por 67 óbitos - quase 28% do total. O levantamento foi feito com base nos dados oficiais da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

É por meio dessa rodovia que é feito o escoamento de parte importante da produção da região Oeste do Estado do RN, bem como do Estado do Ceará. A duplicação da BR-304/RN e CE impulsiona o desenvolvimento econômico da região e incentiva o turismo, reduzindo os custos logísticos e o tempo de deslocamento entre as cidades, além de salvar vidas, ao diminuir significativamente os riscos de acidentes, na rodovia que ficou conhecida como a "estrada da morte".

É uma obra que já faz parte de processos licitatórios há alguns anos e não foi concluída até o presente ano. Portanto, é de extrema importância que, por meio da criação da supracitada Frente Parlamentar, sejam realizadas ações com a finalidade de acompanhar as obras que haverão de acontecer e sua decorrente conclusão, para por fim à insegurança das estradas que interligam essa rodovia, bem como o favorecimento de moradores e produtores da região.

Seguem anexos, a Ata de Fundação e o Estatuto da referida Frente Parlamentar.

**General Girão**  
Deputado Federal PL/RN



**ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR MISTA PELA DUPLICAÇÃO DA BR  
304, LIGANDO NATAL, NO RIO GRANDE DO NORTE,  
A RUSSAS, NO CEARÁ.**

Às 15h horas, do dia 06 de fevereiro de 2023, no gabinete 914, anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscreveram a Lista de Adesão à Frente parlamentar Mista pela duplicação da BR 304, reuniram-se para fundar e constituir a referida Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, o Deputado Federal General Girão (PL-RN). Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, a fundação e a constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA BR 304. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente, que, aprovado, passou a integrar a presente ata. Por conseguinte, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA DUPLICAÇÃO DA BR 304, ligando Natal, no Rio Grande do Norte, a Russas, no Ceará. Em seguida, passou-se a decisão sobre a composição diretiva da Frente. Único cargo que ficou definido foi o de Presidente, que será exercido pelo Deputado General Girão. Os demais cargos serão ditribuídos após o registro da frente junto à mesa da Câmara dos Deputados. Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes à frente.

*General Girão*

# **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA DUPLICAÇÃO DA BR 304**

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista pela Duplicação da BR 304 é um órgão político de caráter suprapartidário, que se subordina às regras estabelecidas pelo ato da mesa nº 69 de 10.11.2005 da Câmara dos Deputados.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista pela Duplicação da BR 304 tem sede na câmara dos deputados e seu prazo de duração é de quatro anos.

## **CAPÍTULO II – DO OBJETIVO E FINALIDADES**

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista pela Duplicação da BR 304 tem por objetivo:

I - Contribuir - dentro de estudos detalhados - para a efetivação da conclusão da pavimentação asfáltica ligando Natal, no Rio Grande do Norte, a Russas, no Ceará.

II- Reunir Parlamentares e representantes dos estados envolvidos para dirimir e desenvolver temas ligados à recuperação da BR 304.

III - Fiscalizar a execução, continuidade e conclusão das obras pertinentes à recuperação da BR 304, visando evitar atrasos, paralizações e qualquer outro tipo de irregularidade.

IV - Conferir a correta aplicação dos recursos destinados à execução e conclusão das obras, tanto no que se refere aos recursos enviados pelo Governo Federal, quanto no concernente às emendas parlamentares destinadas a esse fim, observando, a lei de improbidade administrativa (lei 8.429), os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade na gestão e aplicação dos recursos públicos.

V - Acompanhar, juntamente com demais órgãos de controle, como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal, todas as etapas do processo execução das obras, para que o andamento das mesmas siga de acordo com o planejado e dentro dos recursos

destinados para esse fim ,respeitada a lei de responsabilidade fiscal (LC 101\2000) e a lei de licitações (Lei 8.666\93).

VI - Serão objeto de fiscalização pela presente Frente Parlamentar:

- a) A adequação da execução das obras ao projeto aprovado pela autoridade competente, mediante procedimento licitatório adequado e elaborado previamente, visando evitar a dispensa de licitação, salvo nas hipóteses excepcionais previstas pela lei de licitações.
- b) A observância ao princípio constitucional publicidade e da transparência em todas as etapas do processo licitatório e da execução das obras.
- c) Adequação entre o previsto no edital dos processos de licitação e a descrição do objeto a ser executado em todas as etapas das obras, bem como adequação entre o projeto executivo e o projeto básico.
- d) Observância do cronograma físico e financeiro constante no projeto, considerando-se a ressalva da necessidade de aditivos, devidamente justificados conforme o interesse público, que contemplem eventuais modificações no cronograma ou no projeto, evitando-se a supressão ou acréscimo de serviços sem a devida justificação; bem como evitando-se a adição de serviços contratados por preços unitários diferentes do orçamento apresentado no processo licitatório.
- e) A adequação entre o encerramento do contrato e a conclusão do seu objeto, de modo a evitar contratos encerrados sem o objeto correspondente devidamente concluído.
- f) No que se refere à questão orçamentária, será objeto de fiscalização, a previsão de recursos do orçamento que garantam o cumprimento das etapas que devem ser executadas no exercício financeiro corrente, bem como a sua inclusão no Plano Plurianual, considerando a execução superior a um exercício financeiro.

ltw-

- g) A conferência e comprovação dos serviços realizados de acordo com os critérios estabelecidos no edital e no contrato; visando evitar superfaturamento, obra entregue com falhas de execução, descumprimento de condições previstas no edital, nos processos licitatórios e nos contratos de execução da obra.

### **CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º - A Frente Parlamentar será composta por, no mínimo 171 (cento e setenta e um) parlamentares Deputados Federais, com representação de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 5º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato da mesa diretora da câmara dos deputados, através do infoleg.

Art. 6º - A Frente Parlamentar também terá em sua composição o vice-presidente, eleito pelos membros, dentro do prazo de 60 (sessenta dias) a partir do Ato de nomeação.

Art. 7º - Além dos parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente Parlamentar outros parlamentares que subscreverem posteriormente o referido Termo, na condição de membros efetivos, bem como representantes de entidades pública ou privadas, na condição de membros colaboradores.

### **CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES**

Art. 8º - A Frente Parlamentar reunir-se-á periodicamente, em sessão convocada pelo seu presidente.

Art. 9º - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele.

Art. 10º - Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas atas, com o sumário do que nelas ocorrer, assinadas pelos membros presentes.

Art. 11 - As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

### **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - A reunião de instalação e de aprovação do Regimento da Frente Parlamentar será coordenada pelo seu Presidente.

Art. 13 - Aplica-se a este regimento interno, no que couber e

nas omissões, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 14 - O presente estatuto poderá ser alterado mediante proposta de qualquer um dos membros da Frente, submetida à deliberação.

Art. 15 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

  
**General Girão**

Deputado Federal PL/RN



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

23/05/2023 16:24:37

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1085/2023  
**Autor da Proposição:** GENERAL GIRÃO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 10/04/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Duplicação da BR 304, ligando Natal, no Rio Grande do Norte, a Russas, no Ceará.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	210 ( + 5 Senadores )
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	210

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
16	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
17	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
20	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
23	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
24	BETO PEREIRA	PSDB	MS

25	BETO PRETO	PSD	PR
26	BIA KICIS	PL	DF
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
29	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
30	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
31	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
32	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
33	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
37	CARLOS JORDY	PL	RJ
38	CAROLINE DE TONI	PL	SC
39	CÉLIO STUDART	PSD	CE
40	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
41	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
42	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
43	CHIQUEIRO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
44	CHRIS TONETTO	PL	RJ
45	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
46	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
47	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
48	CORONEL FERNANDA	PL	MT
49	CORONEL MEIRA	PL	PE
50	CORONEL TELHADA	PP	SP
51	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
52	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
53	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
54	DANIEL AGROBOM	PL	GO
55	DANIEL FREITAS	PL	SC
56	DANIELA REINEHR	PL	SC
57	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
58	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
61	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
62	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
63	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
64	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
65	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
66	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
67	DIEGO CORONEL	PSD	BA
68	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
69	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
70	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
71	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
72	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
73	DUARTE	PSB	MA

74	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
75	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
76	ELI BORGES	PL	TO
77	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
78	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
79	EROS BIONDINI	PL	MG
80	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
81	FAUSTO PINATO	PP	SP
82	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
83	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
84	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
85	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
86	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
87	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
88	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
89	FILIPE BARROS	PL	PR
90	FILIPE MARTINS	PL	TO
91	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
92	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
93	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
94	GENERAL GIRÃO	PL	RN
95	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
96	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
97	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
98	GERLEN DINIZ	PP	AC
99	GIACOBO	PL	PR
100	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
101	GILSON DANIEL	PODE	ES
102	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
103	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
104	GIOVANI CHERINI	PL	RS
105	GUSTAVO GAYER	PL	GO
106	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
107	HELDER SALOMÃO	PT	ES
108	HELIO LOPES	PL	RJ
109	ICARO DE VALMIR	PL	SE
110	JADYEL ALENCAR	PV	PI
111	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
112	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
113	JOÃO MAIA	PL	RN
114	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
115	JORGE GOETTEN	PL	SC
116	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
117	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
118	JULIA ZANATTA	PL	SC
119	JULIO LOPES	PP	RJ
120	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
121	JÚNIOR MANO	PL	CE
122	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG

123	LÊDA BORGES	PSDB	GO
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
127	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
128	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
129	LUIZ LIMA	PL	RJ
130	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
131	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
132	MARANGONI	UNIÃO	SP
133	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
134	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
135	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
136	MARCELO LIMA	PSB	SP
137	MARCELO MORAES	PL	RS
138	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
139	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
140	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
141	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
142	MARCOS POLLON	PL	MS
143	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
144	MARIO FRIAS	PL	SP
145	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
146	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
147	MAURICIO MARCON	PODE	RS
148	MAURICIO NEVES	PP	SP
149	MAX LEMOS	PDT	RJ
150	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
151	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
152	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
153	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
154	NICOLETTI	UNIÃO	RR
155	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
156	NILTO TATTO	PT	SP
157	OSMAR TERRA	MDB	RS
158	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
159	PASTOR EURICO	PL	PE
160	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
161	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
162	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
163	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
164	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
165	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
166	PEZENTI	MDB	SC
167	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
168	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
169	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
170	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
171	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA

172	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
173	RICARDO SALLES	PL	SP
174	ROBERTA ROMA	PL	BA
175	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
176	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
177	ROBINSON FARIA	PL	RN
178	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
179	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
180	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
181	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
182	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
183	ROSANA VALLE	PL	SP
184	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
185	SAMUEL VIANA	PL	MG
186	SANDERSON	PL	RS
187	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
188	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
189	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
190	SILVIA CRISTINA	PL	RO
191	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
192	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
193	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
194	SOCORRO NERI	PP	AC
195	SONIZE BARBOSA	PL	AP
196	SORAYA SANTOS	PL	RJ
197	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
198	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
199	THIAGO FLORES	MDB	RO
200	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
201	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
202	VERMELHO	PL	PR
203	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
204	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
205	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
206	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
207	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
208	ZÉ TROVÃO	PL	SC
209	ZÉ VITOR	PL	MG
210	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

## SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 CHICO RODRIGUES
- 4 EDUARDO GIRAO
- 5 ROGERIO MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 1085/2023, do Deputado General Girão – requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Duplicação da BR-304 ligando Natal, no Rio Grande do Norte, a Russas, no Ceará.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 8